

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.777 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

PRORROGA A VALIDADE DE CERTIFICADOS DE REGISTRO
CADASTRAL DO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Portaria nº 241, de 17 de novembro de 2003, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 13 de fevereiro de 2004, a validade dos Certificados de Registro Cadastral do DER/MG cuja validade esteja vinculada às Certidões de Registro e Quitação fornecidas pelo CREA-MG, no exercício de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.694, de 11 de dezembro de 2002.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2003.

ENGº RENATO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTANA
DIRETOR GERAL